

Paula de
22/06/09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 682

Interessado: Senhores Wady José Pereira - Juarez Vieira de Paula - Luiz Antonio Witekaski - Neli Dutra Leal - Charles Henrique Luppi.

Projeto de Resolução nº 009/2009

Assunto: Cria o espaço cultural da Câmara Municipal de Colatina - ES

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

CIENTE <u>22/06/2009</u> PRESIDENTE

EMITENTE: Assessoria Jurídica Da Câmara Municipal De Colatina/ES.

INTERESSADA: Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Colatina.

EMENTA: PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 002 e 003/2009. RETIRADA DE TRAMITAÇÃO POR FERIR DISPOSITIVOS REGIMENTAIS-COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA MESA DIRETORA.

Senhor Presidente,

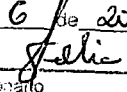
Verificando minuciosamente as proposições acima descritas, observei que as mesmas não estão de conformidade com os dispositivos regimentais inclusos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, não podendo então ter

Desta forma, sugiro a Vossa Excelência, que solicite a retirada de tramitação das proposições citadas, haja vista a irregularidade apontada.

É o parecer.

Colatina, 22 de junho de 2009.


Andréya Mota França Bravo
Assessora Jurídica

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fls.	Livro
	905	151	12
	Colatina 22 de 06 de 2009		
			
	Funcionário	Data	Fuorista
	Director		
	Presidente		



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Projeto de Resolução nº. 002 /2009

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 682	Fls. 123	Livro 12
	Colatina 11 de maio de 2009		
	Funcionário (a)		
	Rubrica		
Diretor			
Presidente			

CRIA O ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

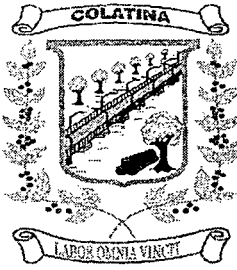
A Câmara Municipal de COLATINA - ES, no uso de suas atribuições e atendendo a preceitos legais, **aprova e promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criado o espaço cultural da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Art. 2º - O Espaço cultural da Câmara Municipal de Colatina -ES, tem como objetivo desenvolver atividades culturais, educacionais e institucionais incentivando as diversas formas de expressão, promovendo lazer e entretenimento, além do acesso as fontes de cultura e de informação visando o desenvolvimento intelectual do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e sua integração social ao Poder Legislativo municipal.

Art. 3º - A mesa da Câmara tomará todas as providencias no sentido de adquirir para a câmara Municipal equipamentos de som, imagem e iluminação e tudo que houver necessidade para adequar o espaço para realização de eventos, como cinema, exposições de pinturas e artesanato, objetos de arte, workshops, peças teatrais, apresentação de balet, tanto infantis como para adultos, música erudita com a apresentação de orquestras sinfônicas, corais, e também a realização de palestras, cursos e debates educativos, todos franqueados à população de Colatina-ES.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Colatina, poderá firmar convenio com escolas igreja e clubes de serviços e associação de bairros para levar o espaço cultural aos bairros e distritos do município de Colatina-ES.




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

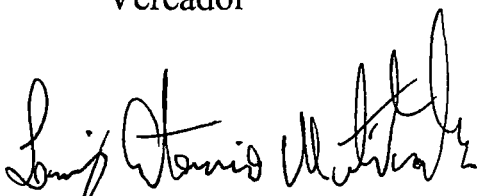
Art. 4º - As despesas com a execução da presente resolução serão cobertas pelo orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Sala de sessões da Câmara 06 de maio de 2009.


Wady Jose Jarjura
Vereador


Juarez Vieira de Paula
Vereador


Luiz Antônio Wutikaski
Vereador

Helio Dutra Leal
Vereador

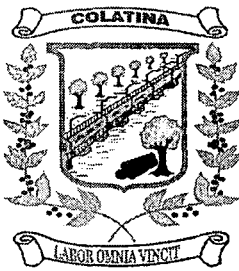

Charles Henrique Luppi
Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/05/2009

PRESIDENTE

[Faint handwritten signature]




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

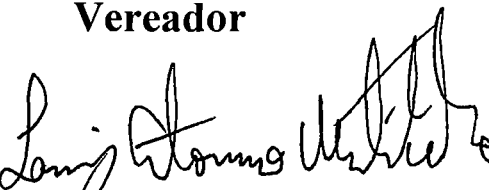
JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa maior aproximação entre comunidades e Câmara Municipal, além de oferecer lazer e cultura gerando assim desenvolvimento intelectual, educativo e institucional do cidadão, resultando assim crescimento para nossa cidade.

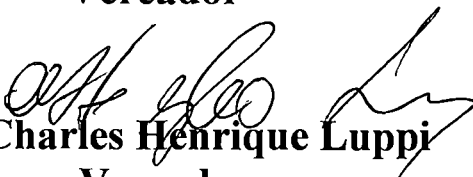
Sala de Sessões
06 de Maio de 2.009.


Wady José Jarjura
Vereador


Juarez Vieira de Paula
Vereador


Luiz Antônio Wutikaski
Vereador

Helio Dutra Leal
Vereador


Charles Henrique Luppi
Vereador



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Projeto de Resolução nº 002/2009, protocolado nesta Casa no dia 11/05/2009, de autoria dos Vereadores Hélio Dutra Leal, Wady José Jarjura, Luiz Antônio Wotchoski, Charles Henrique Luppi e Juarez Vieira de Paula, que **“CRIA O ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA”***

A referida proposição foi lida e encaminhada a esta comissão em 11 de maio de 2009, para a emissão do respectivo parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores acima epigrafados, que tem por objetivo criar um espaço cultural na Câmara Municipal de Colatina, onde segundo justificam os autores poderão ser desenvolvidas atividades culturais, educacionais e institucionais, incentivando as diversas formas de expressão, promovendo lazer e entretenimento; além disso, a população terá ainda acesso as fontes de cultura e informação, visando o desenvolvimento intelectual do cidadão e de toda a coletividade.

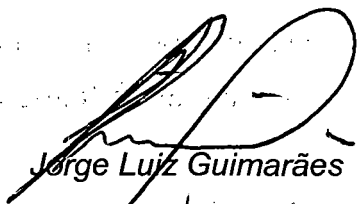
Com relação a Legalidade a matéria pode tramitar normalmente, uma vez que os requisitos formais exigidos foram respeitados.

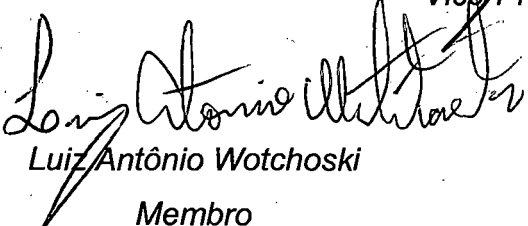
*Desta forma, a matéria deve se submetida ao Plenário para ser regimentalmente votada, sendo esta a razão que esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2009.***

É o parecer.

Salá das Sessões, em 20 de Maio de 2009.


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antônio Wotchoski
Membro